

**Lei Municipal N.º 5637/2005 de 05 de outubro de 2005.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA COPA RIO BRANCO DE FUTSAL. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO REFERIDO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar entre os meses de outubro e dezembro de 2005 , com a realização da Primeira Copa Rio Branco de Futsal.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor de até R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais ), para pagamento de sonorização, premiação, arbitragem e material esportivo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto; 01 - Unidades Subordinadas; 27.812.0103.1042 - Implantação Calendário Esportivo; 3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1281).

Art. 4.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05 de outubro de 2005.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**